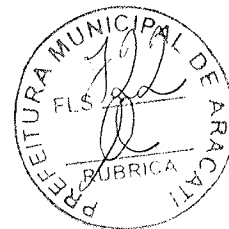




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.006/2021.



PROCESSO N.º: **11.006/2021-SRP.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **20/08/2021.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m.**
VALIDADE: **12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura do Município de **Aracati/CE**, com sede no endereço: **Rua Santos Dumont, nº 1146, Farias Brito, CEP 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, através do Órgão Gerenciador a **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada, nesse caso, por seu **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Superior o Sr. Edgard Alves Damasceno Neto, inscrito no CPF sob o n.º **617.982.663-34**, no uso de suas atribuições, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como fundamento a ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços do objeto indicado adiante, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei n.º 10.520/02, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.006/2021-SRP sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto da presente Ata a **Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE.**

CLÁUSULA 3ª - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

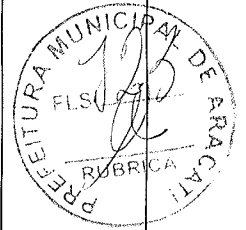
3.1 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

CLÁUSULA 4ª - PREÇO

4.1 - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços foi decorrente da respectiva classificação no Pregão Eletrônico que originou esta ata, conforme se segue:

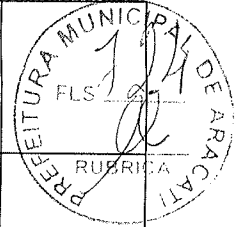
NOME DA LICITANTE: GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 73.034.761/0001-38
ENDEREÇO: RUA MANOEL CARDOSO, S/N, QUADRA B, LOTES 2 E 3, CEP 15.895-000, BAIRRO ESTANCIA TREVO, CEDRAL/SP
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES FILHO
INSCRIÇÃO NO CPF: 121.527.688-50

LOTE 02 - ACADEMIA						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento, instalação e	Unidade	50	GP	5.700,00	285.000,00

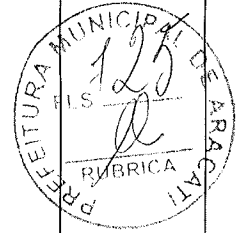


	manutenção, REMO: Metalon central de secção quadrada 120 x120X3 mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada a e pintura a polyester. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas: 1343X650X1294mm. Garantia e manutenção: 01 ano.					
02	Fornecimento, instalação e manutenção, SURF: Metalon central de secção quadrada 120 x120X3 mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada a e pintura a polyester. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas:720X661x1573mm. Garantia e manutenção: 01 ano.	Unidade	50	GP	3.700,00	185.000,00
03	Fornecimento, instalação e manutenção, PATINS: Metalon central de secção quadrada 120 x120X3 mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Tubo inox diâmetro 35mm. Estrutura galvanizada a e pintura a polyester. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas: 1220X481X1514mm. Garantia e manutenção: 01 ano.	Unidade	50	GP	5.000,00	250.000,00
04	Fornecimento, instalação e manutenção, ELEVADOR: Metalon central de secção quadrada 120 x120X3 mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada a e pintura a polyester. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas:1360X650X1829m. Garantia e manutenção: 01 ano.	Unidade	50	GP	6.500,00	325.000,00
05	Fornecimento, instalação e manutenção, CAVALO: Metalon central de secção quadrada 120 x120X3 mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada a e pintura a polyester. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha	Unidade	50	GP	5.000,00	250.000,00

0



	de 15mm de espessura. Placa informativa em acrilico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas:916X560X1513mm. Garantia e manutenção: 01 ano.					
06	Fornecimento, instalação e manutenção, VOLANTES: Metalon central de secção quadrada 120 x120X3 mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada a e pintura a polyester. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Placa informativa em acrilico com 2 mm de espessura gravada a laser.Dimensões aproximadas:1170X600X1614mm. Garantia e manutenção: 01 ano.	Unidade	50	GP	4.420,00	221.000,00
07	Fornecimento, instalação e manutenção, ESQUI SIMPLES: Metalon central de secção quadrada 120 x120X3 mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada a e pintura a polyester. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15mm de espessura. Placa informativa em acrilico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas:1340X649X1455mm. Garantia e manutenção: 01 ano.	Unidade	50	GP	6.620,00	331.000,00
08	Fornecimento, instalação e manutenção, EXTENSÃO DE PERNAS: Metalon central de secção quadrada 120 x120X3 mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada a e pintura a polyester. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15mm de espessura. Placa informativa em acrilico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas:1039X550X1880mm. Garantia e manutenção: 01 ano.	Unidade	50	GP	5.200,00	260.000,00
09	Fornecimento, instalação e manutenção, EXTENSÃO DE BRAÇOS: Metalon central de secção quadrada 120 x120X3 mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada a e pintura a polyester. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15mm de espessura. Placa informativa em acrilico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas:904X710X1700mm. Garantia e manutenção: 01 ano.	Unidade	50	GP	4.660,00	233.000,00
10	Fornecimento, instalação e manutenção, ESTAÇÃO DE	Unidade	05	GP	13.600,00	68.000,00



	<p>ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES: Tubo de secção quadrada 120mm x 120mm, com 3mm de espessura aproximadamente, metalizado e "lacado" a poliéster a fogo. Assento e costas em polietileno tricolor com 19mm de espessura aproximadamente. 4 pesos de 10kg aproximadamente. Rolamentos em tubo mecânico de secção circular de 60mm com 6mm de espessura aproximadamente. 2 volantes em tubo de aço com manoplas em polietileno. "Pedaleira" manual com pedais em polietileno. Placa informativa com informação gravada a laser. Dimensões gerais: 2000mm x 1400mm x 1750mm. Garantia e manutenção: 01 ano.</p>					
11	<p>Fornecimento, instalação e manutenção, MULTI ESTAÇÃO, com execução de base em concreto, contendo no mínimo: Estrutura multifuncional composta por 10 metalons quadrados de aproximadamente 80mm x 80mm x 3mm, 2 bancos para abdominal com revestimento em borracha de pneu reciclada de 15mm de espessura aproximadamente, 2 plataformas para salto à 40 e 50 cm aproximadamente do solo revestidas a borracha de pneu reciclado com 15mm espessura aproximadamente, 8 barras para elevação em diferentes alturas em tubo de diâmetro de aproximadamente 35mm, 1 espaldar horizontal, dois alvos em chapa de 3mm aproximadamente para Wall ball, 2 pontos em "V" para execução de tríceps, 2 pontos em "V" para remada e puxada com corrente galvanizada de 5mm e manoplas metálicas. Estrutura galvanizada e com pintura poliéster a pó. Dimensões aproximadas: 4,10m x 10m x 2,66m. Inclui placa informativa com aproximadamente 200mm x 300mm em chapa adesivas e proteção em acrílico de 2mm, poste de fixação em metalon 80x80x3mm. Estrutura galvanizada a quente e pintura a poliéster com textura. Garantia e manutenção: 01 ano.</p>	Unidade	05	GP	40.600,00	203.000,00
12	<p>Fornecimento, instalação e manutenção, PISO EMBORRACHADO ANTI-IMPACTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 5 CM: Descrição: Concreto magro de 5 cm e Piso em placas, com cantos retos, composto por partículas de borracha reciclada pigmentada e atóxica, nas cores verde, azul e vermelho. Montagem: Colado em piso morto regularizado com cola de Poliureta para borracha ou fixação através de</p>	m ²	1.600	GP	335,00	536.000,00



pinos de travamento em piso morto regularizado. O piso montado deverá possibilitar o escoamento das águas pluviais através dos espaços entre as placas, possibilitando a drenagem adequada. Dimensões máximo 1,00m; Comprimento: máximo 1,00m; Espessura: mínimo 43mm. Garantia e manutenção: 01 ano.					
VALOR TOTAL:					R\$ 3.147.000,00

4.2 - Nos itens decorrente desta Ata, serão observados os preços, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal como também as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

CLÁUSULA 5ª - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

5.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.4 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

5.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

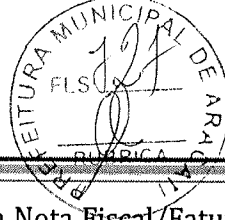
5.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA 6ª - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;



7.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

7.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

7.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA 8ª - DA DESPESA

8.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretária Municipal de Segurança Cidadã e Ordem Pública, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA 9ª - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 7.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;

10.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

10.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

10.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

10.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

10.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

10.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;



10.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

10.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA 11ª - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

11.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;

11.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

11.3 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

11.5 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;

11.6 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, consoante legislação em vigor.

12.2 - Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a administração não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula segunda, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

CLÁUSULA 13ª - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à Beneficiária da ARP.

13.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

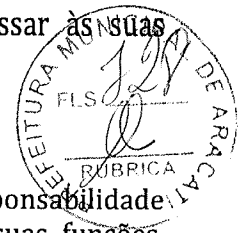
13.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

13.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

13.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

13.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o prestador de serviço, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

13.3.1 - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a



C



veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido para executar os serviços;

13.3.2 - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.

13.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 14ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pela administração quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

14.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

14.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

14.1.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

14.1.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA 15ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - A licitante e a beneficiária da ARP que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicados cumulativamente com o inciso II (multa).

15.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

15.4 - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a beneficiária da ARP, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 14.5.





15.5 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

15.5.1 - Multa de igual percentual será aplicada à licitante beneficiária da ARP, que descumprir o previsto nos itens 11.5 e 11.7, a ser aplicada sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços.

15.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à beneficiária da ARP, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da Administração, ficando a beneficiária da ARP obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.8 - A multa aplicada será descontada da beneficiária da ARP, no caso desta ser credora de valor suficiente.

15.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a beneficiária da ARP responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

15.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a beneficiária da ARP de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

15.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da beneficiária da ARP, durante o processo administrativo, no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à beneficiária da ARP ou estornada do empenho respectivo.

15.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 14.5 não impede a rescisão unilateral da ARP com a beneficiária nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

15.13 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

15.13.1 - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

15.13.2 - não mantiver sua proposta;

15.13.3 - incorrer em inexecução das obrigações assumidas.

15.14 - A aplicação da sanção prevista no item 14.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos por este Município.

15.15 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

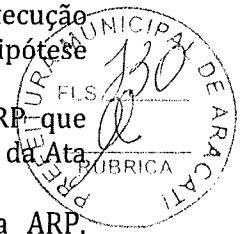
15.15.1 - fizer declaração falsa na fase de habilitação;

15.15.2 - apresentar documento falso;

15.15.3 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

15.15.4 - afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

15.15.5 - agir de má-fé nas obrigações assumidas, comprovada em procedimento específico;



V



15.15.6 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.15.7 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n° 8.884/94;

15.15.8 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

15.16 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município.

15.17 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

15.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

15.18.1 - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

15.18.2 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

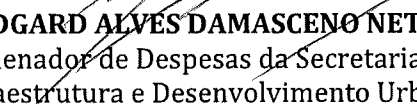
CLÁUSULA 16ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, bem como, a proposta das empresas com preços registrados na cláusula segunda.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, 10 de setembro de 2021.


EDGARD ALVES DAMASCENO NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Empresa Beneficiária da ARP:

**OSMAR
GOMES FILHO**
12152768850

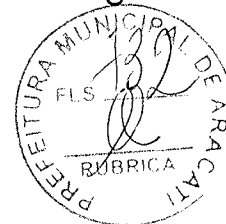
Assinado digitalmente por OSMAR GOMES
FILHO:12152768850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14483179000190,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=OSMAR GOMES FILHO:12152768850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.10 11:53:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 73.034.761/0001-38

OSMAR GOMES FILHO
CPF: 121.527.688-50



Goiânia – GO, 20 de agosto de 2021.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI-CE

RUA SANTOS DUMONT, 1146- FARIAS BRITO

REF: PRECÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11.006/2021_SRP

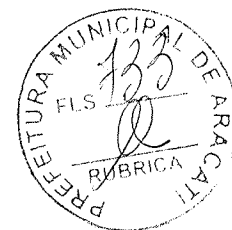
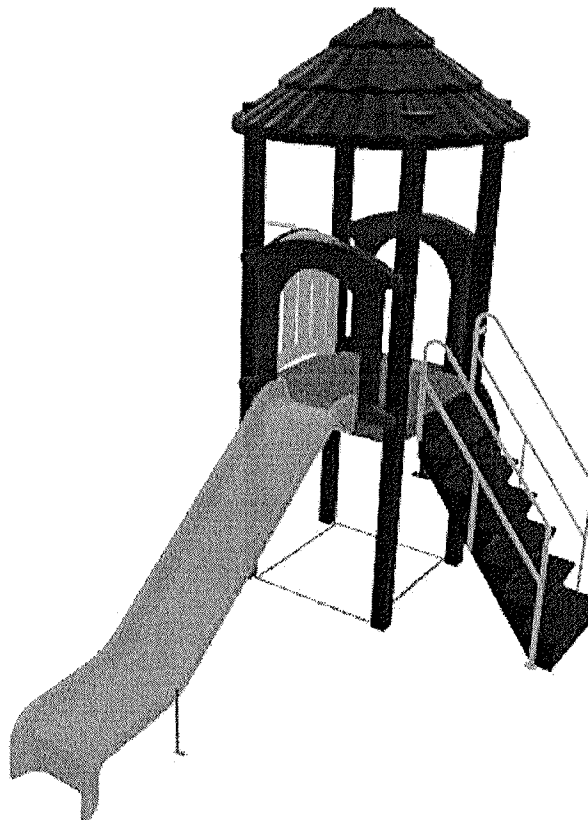
CATÁLOGO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Ilustríssimo Pregoeiro(a),

A **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI - ME.**, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ sob o nº 27.855.598/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. FREDERICO DE DEUS CALAÇA**, portador da Cédula de identidade sob o nº 4.002.232 DCPCGO e devidamente registrado no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF sob o nº 710.629.981-20 em atendimento ao disposto no Edital, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR** que propõe fornecer o **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIAS AO AR LIVRE**, em estrito cumprimento ao previsto **PRECÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11.006/2021_SRP**, conforme abaixo discriminado.

ITEM 01 – TORRE COM ESCORREGADOR



imagens ilustrativas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TORRE COM ESCORREGADOR:

Estrutura em madeira ecológica de seção quadrada 100 x 25 cm.

Laterais em plástico rotomoldado, cobertura em telhado de 4 águas em plástico rotomoldado.

Componentes de união com parafusos com tratamentos uv.

Acabamento Curvados E Arredondados, Livres De Arestas, Oferecendo Total Segurança E Conforto Aos Usuários.

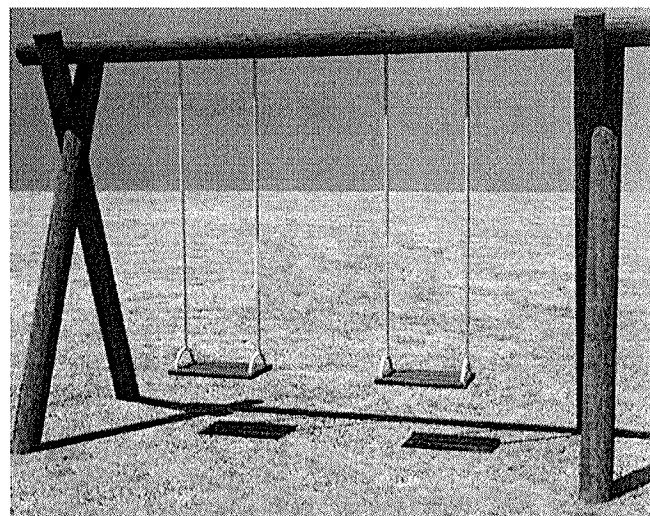
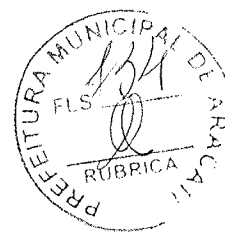
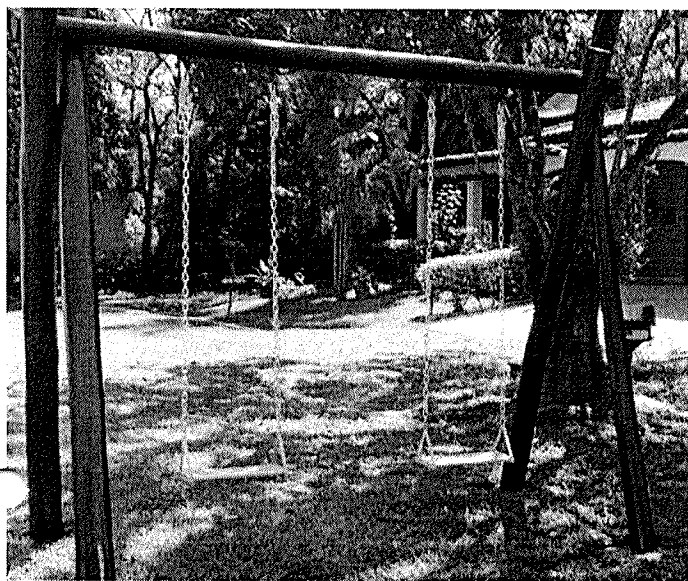
Cor: Várias.

Medindo 5000 X 3100 mm. Nº de utilizadores: 3, Altura da queda: 1300 mm.

Garantia de 01 (um) ano.



ITEM 02 – BALANÇO DUPLO



Imagens ilustrativas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BALANÇO DUPLO

Confeccionado em madeira ecológica Secção 9x9cm

Trave superior secção 140x50x3mm

Rolamentos em ferro galvanizado a fogo

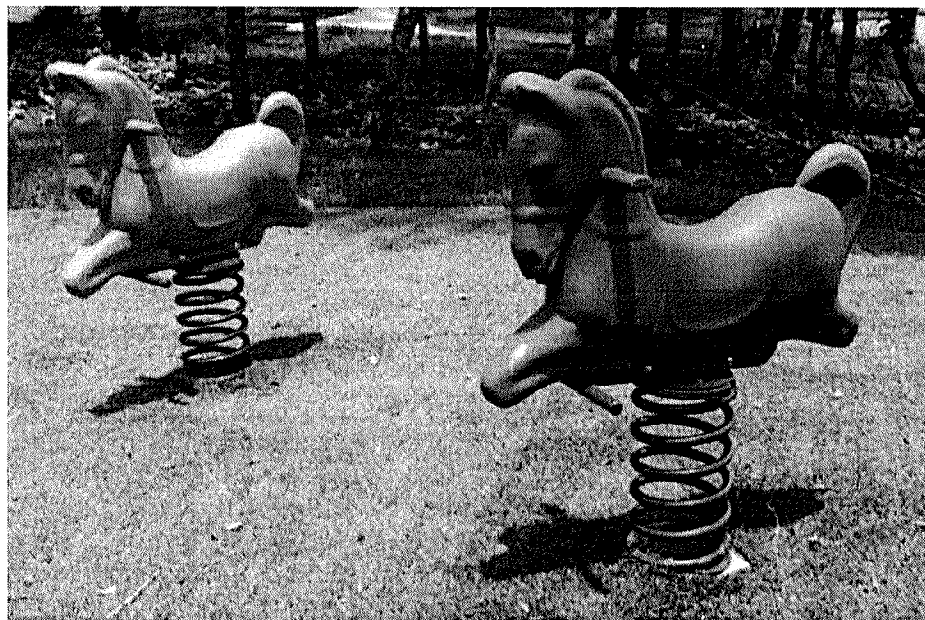
Cadeiras em borracha vulcanizada e com reforço em alumínio no interior.

Correntes de 8mm galvanizadas

Dimensões (CxLxA): (3.50 m a 2.35 m)

l

ITEM 03 – CAVALO MOLA



Imagens ilustrativas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAVALO MOLA

Assento e figura em forma de animal em polietileno de 9mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal.

○ Estrutura em mola galvanizada e pintura eletroestática com tratamento de proteção UV.

02 Suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV.

01 Mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm.

Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e Pontas.

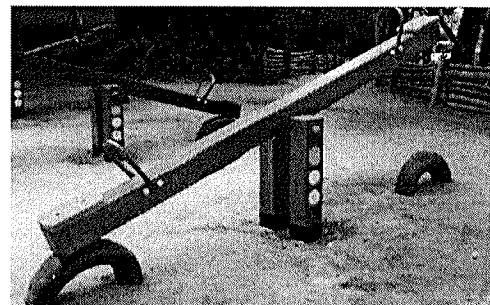
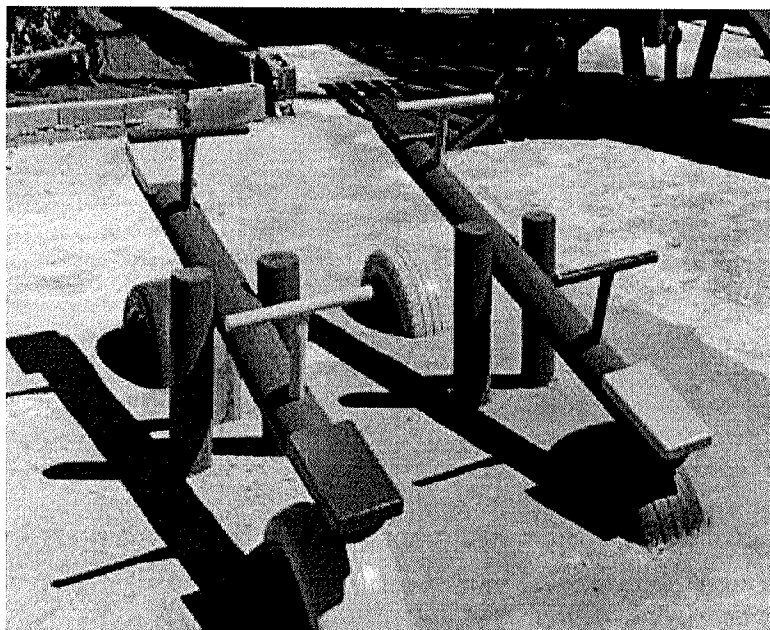
Cores: Várias e Variáveis.

Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Instalação e montagem no local

Resistentes às ações climáticas

Tratamento antiferrugem.

ITEM 04 – GANGORRA



Imagens ilustrativas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GANGORRA

Confeccionada em madeira ecológica Seccao 9x9cm

Figuras em polietileno de 19mm

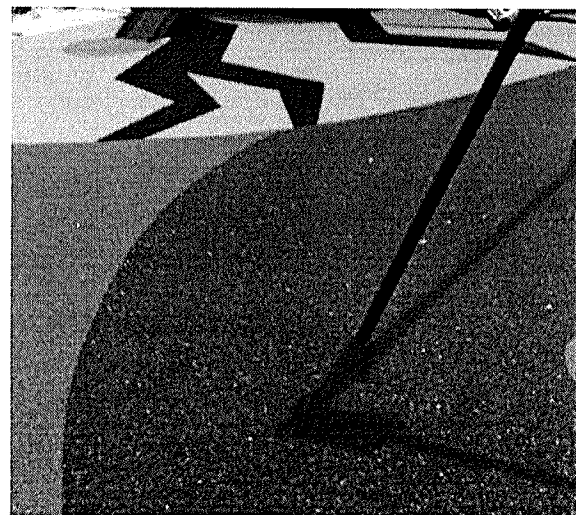
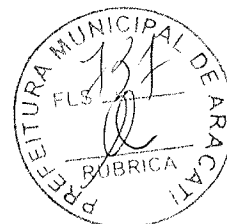
Punhos em polietileno

Borracha de amortecimento de impacto.

Dimensões (CxLxA): (2,50m x 0,30m x 0,80m)

U

ITEM 05 – PISO EMBORRACHADO



Imagens ilustrativas

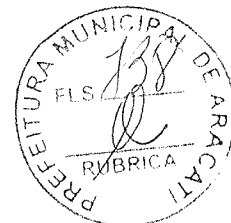
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fornecimento, instalação e manutenção, **PISO EMBORRACHADO ANTI-IMPACTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 5 CM**: Descrição: Concreto magro de 5 cm e Piso em placas, com cantos retos, composto por partículas de borracha reciclada pigmentada e atóxica, nas cores verde, azul e vermelho. Montagem: Colado em piso morto regularizado com cola de Poliureta para borracha ou fixação através de pinos de travamento em piso morto regularizado. O piso montado deverá possibilitar o escoamento das águas pluviais através dos espaços entre as placas, possibilitando a drenagem adequada. Dimensões: Largura: máximo 1,00m; Comprimento: máximo 1,00m; Espessura: mínimo 43mm. Garantia e manutenção: 01 ano.

e



Goiânia – GO, 20 de agosto de 2021.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI-CE

RUA SANTOS DUMONT, 1146- FARIAS BRITO

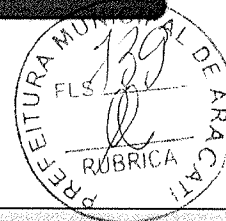
REF: PREÇÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11.006/2021_SRP

CARTA - PROPOSTA

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Ilustríssimo Pregoeiro(a),

A **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI - ME.**, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ sob o nº 27.855.598/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. FREDERICO DE DEUS CALAÇA**, portador da Cédula de identidade sob o nº 4.002.232 DCPCGO e devidamente registrado no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF sob o nº 710.629.981-20 em atendimento ao disposto no Edital, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, DECLARAR que propõe fornecer o **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIAS AO AR LIVRE**, em estrito cumprimento ao previsto **PRECÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11.006/2021_SRP**, conforme abaixo discriminado.



PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<u>1</u>	TORRE COM ESCORREGADOR	50	PROPRIA	R\$ 5.800,00	R\$ 290.000,00
<u>2</u>	BALANÇO DUPLO	50	PROPRIA	R\$ 1.829,07	R\$ 91.453,50
<u>3</u>	CAVALO MOLA	100	PROPRIA	R\$ 1.164,52	R\$ 116.452,00
<u>4</u>	GANGORRA	50	PROPRIA	R\$ 1.329,07	R\$ 66.453,50
<u>5</u>	PISO EMBORRACHADO	4000	PROPRIA	R\$ 300,00	R\$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 1.764.359,00	

DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

01	TORRE COM ESCORREGADOR: Estrutura em madeira ecológica de seção quadrada 100 x 25 cm. Laterais em plástico rotomoldado, cobertura em telhado de 4 águas em plástico rotomoldado. Componentes de união com parafusos com tratamentos uv. Acabamento Curvados E Arredondados, Livres De Arestas, Oferecendo Total Segurança E Conforto Aos Usuários. Cor: Várias. Medindo 5000 X 3100 mm. Nº de utilizadores: 3, Altura da queda: 1300 mm. Garantia de 01 (um) ano.	Unidade	50
02	BALANÇO DUPLO Confeccionado em madeira ecológica Seção 9x9cm Trave superior seção 140x50x3mm Rolamentos em ferro galvanizado a fogo Cadeiras em borracha vulcanizada e com reforço em alumínio no interior. Correntes de 8mm galvanizadas Dimensões (CxLxA): (3,50 m a 2,35 m)	Unid	50
03	CAVALO MOLA Assento e figura em forma de animal em polietileno de 9mm de espessura com proteção UV. Gravações em buxo relevo com detalhes do animal. Estrutura em mola galvanizada e pintura eletroestática com tratamento de proteção UV. 02 Suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV. 01 Mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e Pontas. Cores: Várias e Variáveis. Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas. Tratamento antiferrugem.	Unid	100
04	GANGORRA Confeccionada em madeira ecológica Seção 9x9cm Figuras em polietileno de 19mm Punhos em polietileno Borracha de amortecimento de impacto. Dimensões (CxLxA): (2,50m x 0,30m x 0,80m)	Unid	50
05	Fornecimento, instalação e manutenção, PISO EMBORRACHADO ANTI-IMPACTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 5 CM: Descrição: Concreto magro de 5 cm e Piso em placas, com cantos retos, composto por partículas de borracha reciclada pigmentada e atóxica, nas cores verde, azul e vermelho. Montagem: Colado em piso morto regularizado com cola de Poliuretano para borracha ou fixação através de pinos de travamento em piso morto regularizado. O piso montado deverá possibilitar o escoamento das águas pluviais através dos espaços entre as placas, possibilitando a drenagem adequada. Dimensões: Largura: máximo 1,00m; Comprimento: máximo 1,00m; Espessura: mínimo 43mm. Garantia e manutenção: 01 ano.	m ²	4.000

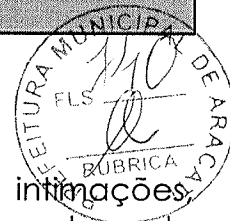


I- VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Valor Total da Proposta: R\$ 1.764.359,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

II- OBSERVAÇÕES:

1. VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
3. Indicamos o e-mail: **licitaowl@gmail.com** para recebimento de informações inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.
4. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
5. Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
6. Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.



III- DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI – ME

CNPJ: 27.855.598/0001-57

ENDEREÇO: AVENIDA 85, Nº 1976 QD.G-21 LT.15 LOJA 02, SETOR MARISTA, GOIÂNIA – GO.

E-MAIL: licitaowl@gmail.com

FONE: +55 (062) 3281-7868 / 92885521/

JURÍDICO/LICITAÇÕES: ISRAEL CARVALHO DE SOUSA

CPF: 016.961.241-40



FONE: (61) 99519-1657

RESPONSÁVEL LEGAL/ PROPRIETÁRIO: FREDERICO DE DEUS CALAÇA

CPF: 710.629.981-20

FONE: (62) 99975-0181



IV- DADOS BANCÁRIOS:

OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI – ME

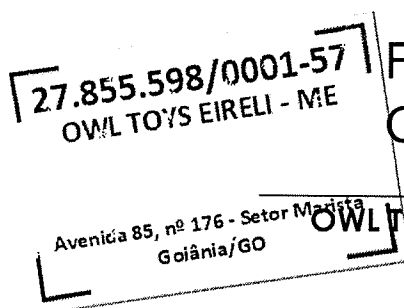
BANCO: 104 CAIXA

AGÊNCIA: 1575

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 00004868-7

V- ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

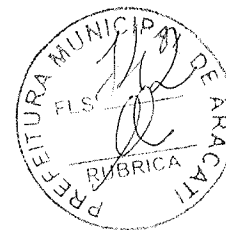


**FREDERICO DE DEUS
CALACA:71062998120**

Assinado de forma digital por
FREDERICO DE DEUS
CALACA:71062998120
Dados: 2021.09.10 08:24:32 -03'00'

**OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTE EIRELLI
FREDERICO DE DEUS CALAÇA
RESP. LEGAL/ PROPRIETÁRIO**

RG: 4.002.232 DGPC/GO CPF: 710.629.981-20



DECLARAÇÃO

A **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI – ME.**, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ sob o nº **27.855.598/0001-57**, lograda em Avenida 85, nº 1976 qd.g-21 It.15 loja 02, setor marista, Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FREDERICO DE DEUS CALAÇA**, portador da Cédula de identidade sob o nº 4.002.232 DCPCGO e devidamente registrado no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF sob o nº 710.629.981-20, DECLARAMOS que as imagens acima são ilustrativas, mas que atenderemos fielmente o edital e anexos do presente edital, normas e padrões da **IQB, ABNT e INMETRO**, garantindo assim, a entrega do objeto licitado no prazo, conforme as exigências e qualidades estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Goiânia – GO, 20 agosto 2021.

FREDERICO DE DEUS

Assinado de forma digital por
FREDERICO DE DEUS

CALACA:71062998120

CALACA:71062998120

Dados: 2021.09.10 08:25:26 -03'00'

27.855.598/0001-57
OWL TOYS EIRELI - ME

Avenida 85, nº 176 - Setor Marista
Goiânia/GO

OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTE EIRELLI

FREDERICO DE DEUS CALAÇA

RESP. LEGAL/ PROPRIETÁRIO

RG: 4.002.232 DGPC/GO CPF: 710.629.981-20



Goiânia – GO, 20 de agosto de 2021.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI-CE

RUA SANTOS DUMONT, 1146- FARIAS BRITO

REF: PRECÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11.006/2021_SRP

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Ilustríssimo Pregoeiro(a),

A **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI - ME.**, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ sob o nº 27.855.598/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. FREDERICO DE DEUS CALAÇA**, portador da Cédula de identidade sob o nº 4.002.232 DCPCGO e devidamente registrado no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF sob o nº 710.629.981-20 em atendimento ao disposto no Edital, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR**,

1. **ANEXO V** - declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos seguintes cadastros oficiais: • Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); • CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); • CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); • CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);
2. **ANEXO VI** - declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório. declara também, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verdadeiras, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme



parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019

- 3. **ANEXO VII** - declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

- 4. **ANEXO VIII** - declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 11006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

- 5. **ANEXO IX** – declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 11006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

FREDERICO DE DEUS

Assinado de forma digital por
FREDERICO DE DEUS

CALACA:71062998120

CALACA:71062998120

Dados: 2021.09.10 08:23:38 -03'00'

27.855.598/0001-57
OWL TOYS EIRELI - ME
 Avenida 85, nº 176 - Setor Marista
 Goiânia/GO

OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTE EIRELLI

FREDERICO DE DEUS CALAÇA

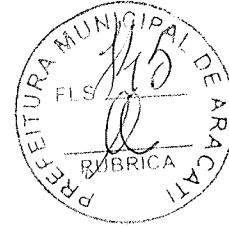
RESP. LEGAL/ PROPRIETÁRIO

RG: 4.002.232 DGPC/GO CPF: 710.629.981-20



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.006/2021.

PROCESSO N.º: **11.006/2021-SRP.**
 MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
 DATA DE ABERTURA: **20/08/2021.**
 HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m.**
 VALIDADE: **12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**



Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura do Município de **Aracati/CE**, com sede no endereço: **Rua Santos Dumont, nº 1146, Farias Brito, CEP 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, através do Órgão Gerenciador a **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada, nesse caso, por seu **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Edgard Alves Damasceno Neto**, inscrito no CPF sob o n.º **617.982.663-34**, no uso de suas atribuições, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como fundamento a ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços do objeto indicado adiante, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.006/2021-SRP** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto da presente Ata a **Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE.**

CLÁUSULA 3ª - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

CLÁUSULA 4ª - PREÇO

4.1 - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços foi decorrente da respectiva classificação no Pregão Eletrônico que originou esta ata, conforme se segue:

NOME DA LICITANTE: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 27.855.598/0001-57
ENDEREÇO: AV 85, 1976, QUADRA G-21, LOTE 15, LOJA 02, CEP: 74.160-010, BAIRRO SETOR MARISTA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE LEGAL: FREDERICO DE DEUS CALAÇA
INSCRIÇÃO NO CPF: 710.629.981-20

LOTE 01 - PLAYGROUNDS						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	TORRE COM ESCORREGADOR: Estrutura em madeira ecológica de	Unidade	50	Própria	5.800,00	290.000,00



	Laterais em plástico rotomoldado, cobertura em telhado de 4 águas em plástico rotomoldado. Componentes de união com parafusos com tratamentos uv. Acabamento Curvados E Arredondados, Livres De Arestas, Oferecendo Total Segurança E Conforto Aos Usuários. Cor: Várias. Medindo 5000 X 3100 mm. Nº de utilizadores: 3, Altura da queda: 1300 mm. Garantia de 01 (um) ano.						
02	BALANÇO DUPLO Confeccionado em madeira ecológica Secção 9x9cm Trave superior secção 140x50x3mm Rolamentos em ferro galvanizado a fogo Cadeiras em borracha vulcanizada e com reforço em alumínio no interior. Correntes de 8mm galvanizadas Dimensões (CxLxA): (3,50 m a 2,35 m)	Unid	50	Própria	1.829,07	91.453,50	
03	CAVALO MOLA Assento e figura em forma de animal em polietileno de 9mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal. Estrutura em mola galvanizada e pintura eletroestática com tratamento de proteção UV. 02 Suporte para mãos e pés em secção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV. 01 Mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e Pontas. Cores: Várias e Variáveis. Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem.	Unid	100	Própria	1.164,52	116.452,00	
04	GANGORRA Confeccionada em madeira ecologica Seccao 9x9cm Figuras em polietileno de 19mm Punhos em polietileno Borracha de amortecimento de impacto. Dimensões (CxLxA): (2,50m x 0,30m x 0,80m)	Unid	50	Própria	1.329,07	66.453,50	
05	Fornecimento, instalação e manutenção, PISO EMBORRACHADO ANTI-IMPACTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 5 CM: Descrição: Concreto magro de 5 cm e Piso em placas, com cantos retos, composto por partículas de borracha reciclada pigmentada e atóxica, nas cores verde, azul e vermelho. Montagem: Colado em piso morto regularizado com cola de Poliuretano para borracha ou fixação através de pinos de travamento em piso morto regularizado. O piso montado deverá possibilitar o escoamento das águas pluviais através dos espaços entre as placas, possibilitando a drenagem adequada. Dimensões: Largura: máximo 1,00m; Comprimento: máximo 1,00m; Espessura: mínimo 43mm. Garantia e manutenção: 01 ano.	m ²	4.000	Própria	300,00	1.200.000,00	
VALOR TOTAL:						R\$ 1.764.359,00	



4.2 - Nos itens decorrente desta Ata, serão observados os preços, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal como também as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

CLÁUSULA 5ª - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

5.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.4 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

5.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

5.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA 6ª - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

7.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

7.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;





7.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA 8ª - DA DESPESA

8.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretária Municipal de Segurança Cidadã e Ordem Pública, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA 9ª - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 7.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;

10.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

10.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

10.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

10.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

10.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

10.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

10.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

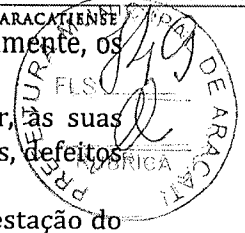
10.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA 11ª - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

11.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;

11.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;





11.3 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

11.5 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;

11.6 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, consoante legislação em vigor.

12.2 - Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a administração não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula segunda, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

CLÁUSULA 13ª - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à Beneficiária da ARP.

13.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

13.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

13.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

13.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

13.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o prestador de serviço, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

13.3.1 - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido para executar os serviços;

13.3.2 - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.

13.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 14ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:



14.1.1 - Pela administração quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

14.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

14.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

14.1.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

14.1.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA 15ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - A licitante e a beneficiária da ARP que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

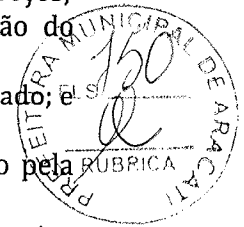
15.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicados cumulativamente com o inciso II (multa).

15.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

15.4 - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a beneficiária da ARP, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 14.5.

15.5 - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

15.5.1 - Multa de igual percentual será aplicada à licitante beneficiária da ARP que descumprir o previsto nos itens 11.5 e 11.7, a ser aplicada sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços.



[Handwritten signature]



15.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à beneficiária da ARP, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da Administração, ficando a beneficiária da ARP obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.8 - A multa aplicada será descontada da beneficiária da ARP, no caso desta ser credora de valor suficiente.

15.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a beneficiária da ARP responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

15.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a beneficiária da ARP de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

15.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da beneficiária da ARP, durante o processo administrativo, no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à beneficiária da ARP ou estornada do empenho respectivo.

15.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 14.5 não impede a rescisão unilateral da ARP com a beneficiária nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

15.13 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

15.13.1 - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

15.13.2 - não mantiver sua proposta;

15.13.3 - incorrer em inexecução das obrigações assumidas.

15.14 - A aplicação da sanção prevista no item 14.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos por este Município.

15.15 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

15.15.1 - fizer declaração falsa na fase de habilitação;

15.15.2 - apresentar documento falso;

15.15.3 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

15.15.4 - afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

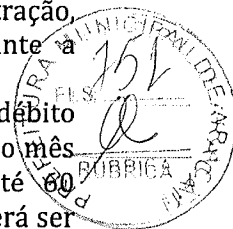
15.15.5 - agir de má-fé nas obrigações assumidas, comprovada em procedimento específico;

15.15.6 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

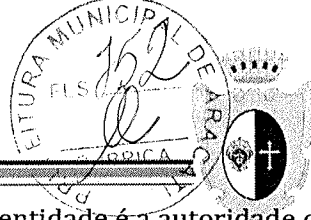
15.15.7 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

15.15.8 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

15.16 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município.



e



15.17 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

15.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

15.18.1 - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

15.18.2 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

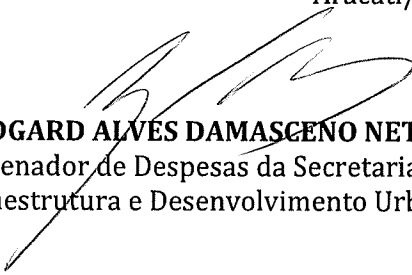
CLÁUSULA 16ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, bem como, a proposta das empresas com preços registrados na cláusula segunda.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, 10 de setembro de 2021.


EDGARD ALVES DAMASCENO NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Empresa Beneficiária da ARP:

FREDERICO DE DEUS
CALACA:71062998120

OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI

CNPJ: 27.855.598/0001-57
FREDERICO DE DEUS CALAÇA
CPF: 710.629.981-20

Assinado de forma digital por FREDERICO DE
DEUS CALACA:71062998120
Dados: 2021.09.10 09:29:45 -03'00'

Empresa interessada : **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**
Rua Manoel Cardoso, S/N° - Quadra B - Lotes 2 e 3 - Estancia Trevo - Cedral / SP

Pedido de ensaio : 291049

Natureza do trabalho : **ENSAIO DE MASSA DA FOSFATIZAÇÃO**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:



RECEBIMENTO/DATA.....: 25/06/2021 - Entregue no Laboratório Tork SP

QUANTIDADE.....: 01 amostra

IDENTIFICAÇÃO.....: Peça 1

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 25/06/2021

PROPOSTA TORK N°.....: 2106015D

RESULTADOS OBTIDOS

Amostra	Massa da Fosfatização [g/m ²]	
	Individual	Média
1	2,92	2,81
2	2,70	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Procedimento Tork: séries P-213.
2. A amostra foi ensaiada conforme: ABNT NBR 9209, ed. 1986.
3. Ensaio realizado a uma temperatura ambiente (23 ± 2) °C.
4. Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Químico.
5. Revisão 1: Conforme solicitação do cliente via e-mail de 08/09/2021, foi retirada a declaração de conformidade, sendo que esta revisão cancela e substitui o Relatório de Ensaio N° 21077335 AQSP.
6. Equipamentos utilizados:
Balança Analítica: Identificação 4167 - Certificado RBC/CTM 05015/21 - válido até 02/2022
Paquímetro Digital: Identificação Tork 4561 - Certificado RBC/Tork 20114396AFSP - válido até 11/2021
Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 5124 - Certificado RBC/ABSI CAL 196985/21 - válido até 03/2022

Data dos Ensaio: 06 de Julho de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 08 de Setembro de 2021.

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Signatário Autorizado
Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

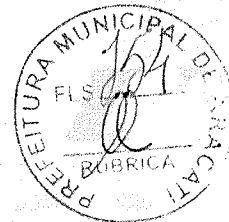
Empresa interessada : **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**
11 A Rua Manoel Cardoso, S/ Nº- Quadra - Lotes 2 e 3 - Estancia Trevo - Cedral / SP

Pedido de ensaio : 289644

Natureza do trabalho : **DETERMINAÇÃO DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 15/01/2021 - Entregue no Laboratório Tork SP
 AMOSTRA RECEBIDA.....: Tubo pintado
 QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01
 REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 07/01/2021
 PROPOSTA TORK Nº: 2101005PRB-Rev.1



1 - DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA DA CAMADA


Procedimento: Antes do início do ensaio o equipamento de medição foi zerado sobre uma superfície polida e plana de aço, com dimensões de 40mmx40mm e espessura de 3mm, em seguida, o medidor foi verificado em uma película padrão de 99µm. Foram realizadas 12 medições sobre a superfície da peça, sendo que o menor e o maior valor foram desconsiderados.

Norma	Fator de redução µm	Medição µm
ABNT NBR 10443 Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas	25	111,4
		67,5
		110,6
		49,5
		70,8
		73,8
		99,5
		74,0
		93,9
		46,5
Média da espessura da camada seca (µm)		79,8

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Ensaio realizado a uma temperatura ambiente (23 ± 2) °C.
- 2 - Método de ensaio conforme: ABNT NBR 10443, ed. 2008
- 3 - Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- 4 - Equipamentos utilizados:
Medidor de Espessura: Identificação Tork 5354 - Certificado RBC/CTM 40251/2020 - válido até 11/2021

Data dos Ensaio: 19 de Março de 2021.
 Emissão do Relatório: São Paulo, 23 de Março de 2021.


 Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
 Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**
Rua Manoel Cardoso, S/ N°- Quadra - Lotes 2 e 3 - Estancia Trevo - Cedral / SP

Pedido de ensaio : 291048

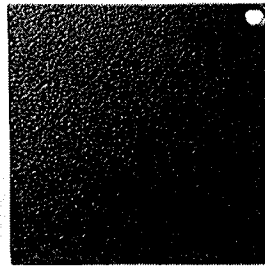
Natureza do trabalho : **ENSAIO DE ADERÊNCIA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 25/06/2021 – Entregue no Laboratório Tork Barra Funda
IDENTIFICAÇÃO.....: Chapa Pintada
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01 amostra
PROPOSTA TORK N°.....: 2106007D

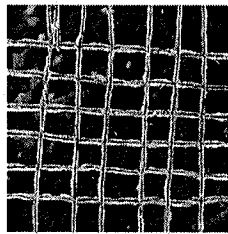


ASPECTO DAS PEÇAS



I - ENSAIO DE ADERENCIA

Procedimento: Foram executados cortes cruzados em ângulo reto, até alcançar o substrato, formando-se uma grade de 25 quadrados. Foram removidos os resíduos do corte, e posicionada a fita sobre a área quadriculada. Foi esfregada firmemente uma borracha no sentido longitudinal da fita para obter uma uniformidade na transparência da fita aplicada. A fita foi removida puxando-a firme e continuamente.



Grau 0

Resultado: As amostras apresentaram aderência Grau 0.

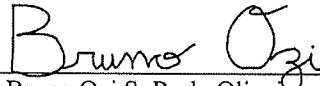
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


- 1 - A amostra foi ensaiada conforme Procedimento Tork P-919.
- 2 - Ensaios realizados a uma temperatura ambiente (23 ± 2)°C.
- 3 - Ensaios Realizados conforme norma: ABNT NBR 11003, ed. 2009.
- 4 - Equipamentos utilizados:

Réguia Padrão de Cortes Transversais: Identificação Tork: 5278 - Certificado Tork 21035189AFSP - válido até 03/2022

Data do Ensaio: 29 de Junho de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 29 de Junho de 2021.


Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em Produtos


Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**
Rua Manoel Cardoso, S/ N°- Quadra B - Lotes 2 e 3 - Estancia Trevo - Cedral / SP

Pedido de ensaio : 290693

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA NEUTRA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 24/05/2021 - Entregue no Laboratório Tork SP

AMOSTRA RECEBIDA.....: Tubo de aço pintado

QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 24/05/2021

PROPOSTA TORK Nº: 2105019F



1 - EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA

Procedimento: A amostra foi fotografada, limpa em água deionizada e inserida na câmara de teste. O corpo de prova permaneceu em exposição contínua por um período pré-determinado pelo interessado, havendo apenas pequenas interrupções diárias, não maiores que 10 minutos, para verificação do comportamento da câmara através da solução coletada. Aos finais de semana e feriados a câmara funciona continuamente e os parâmetros são verificados no dia útil mais próximo sendo os resultados referentes a média da coleta realizada no período. A temperatura no interior da câmara é registrada através de software de monitoramento a cada 05 minutos, no entanto, os registros abaixo são referentes à média diária.

Data	Dados da Câmara		Dados da solução coletada		
	Exposição [Horas]	Temperatura [°C]	Volume ⁽¹⁾ [mL/h]	Concentração ⁽²⁾ [%]	pH ⁽³⁾
27/05/2021	0	35,5	1,3	5,0	6,5
28/05/2021	24	35,2	1,2	5,5	6,5
29/05/2021	48	35,1	1,0	5,5	6,5
30/05/2021	72	35,0	1,0	5,5	6,5
31/05/2021	96	35,0	1,0	5,5	6,5
01/06/2021	120	35,2	1,0	5,5	6,5
02/06/2021	144	35,2	1,1	5,5	6,6
03/06/2021	168	35,1	1,4	5,0	6,5
04/06/2021	192	35,3	1,4	5,0	6,5
05/06/2021	216	35,1	1,3	5,5	6,5
06/06/2021	240	35,1	1,3	5,5	6,5
07/06/2021	264	35,1	1,3	5,5	6,5
08/06/2021	288	35,1	1,4	5,0	6,5
09/06/2021	312	35,0	1,4	5,0	6,6

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

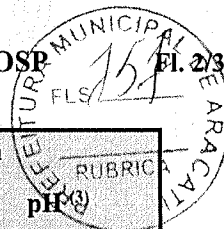
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-COR - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br



Data	Dados da Câmara		Dados da solução coletada		
	Exposição [Horas]	Temperatura [°C]	Volume ⁽¹⁾ [mL/h]	Concentração ⁽²⁾ [%]	pH ⁽³⁾
10/06/2021	336	34,7	1,0	5,0	6,5
11/06/2021	360	35,0	1,3	5,0	6,5
12/06/2021	384	35,0	1,4	5,5	6,5
13/06/2021	408	35,0	1,4	5,5	6,5
14/06/2021	432	34,9	1,4	5,5	6,5
15/06/2021	456	35,0	1,4	5,0	6,5
16/06/2021	480	35,1	1,4	4,5	6,5
17/06/2021	504	35,0	1,6	4,5	6,5
18/06/2021	528	35,0	1,6	4,5	6,5
19/06/2021	552	35,4	1,6	5,0	6,5
20/06/2021	576	35,1	1,6	5,0	6,5
21/06/2021	600	35,0	1,6	5,0	6,5
22/06/2021	624	35,1	1,6	5,0	6,5
23/06/2021	648	35,1	1,3	4,5	6,5
24/06/2021	672	35,1	1,5	4,5	6,5
25/06/2021	696	35,1	1,5	4,5	6,5
26/06/2021	720	35,1	1,4	4,5	6,5
27/06/2021	744	35,1	1,4	4,5	6,5
28/06/2021	768	35,0	1,4	4,5	6,5
29/06/2021	792	34,9	1,5	4,0	6,5
30/06/2021	816	35,1	1,4	4,0	6,5
01/07/2021	840	35,1	1,4	4,5	6,5
02/07/2021	864	35,0	1,4	4,0	6,5
03/07/2021	888	35,1	1,4	4,5	6,6
04/07/2021	912	35,1	1,4	4,5	6,6
05/07/2021	936	35,1	1,4	4,5	6,6
06/07/2021	960	35,1	1,5	4,5	6,7
07/07/2021	984	35,3	1,7	4,5	6,6
08/07/2021	1008	35,1	1,5	4,5	6,5
09/07/2021	1032	35,1	1,5	4,5	6,6
10/07/2021	1056	35,1	1,5	4,5	6,6
11/07/2021	1080	35,1	1,5	4,5	6,6
12/07/2021	1104	35,0	1,5	4,5	6,6
13/07/2021	1128	35,0	1,4	5,0	6,6
14/07/2021	1152	34,9	1,3	5,0	6,6
15/07/2021	1176	35,0	1,5	5,0	6,6
16/07/2021	1200	35,1	1,5	4,5	6,7

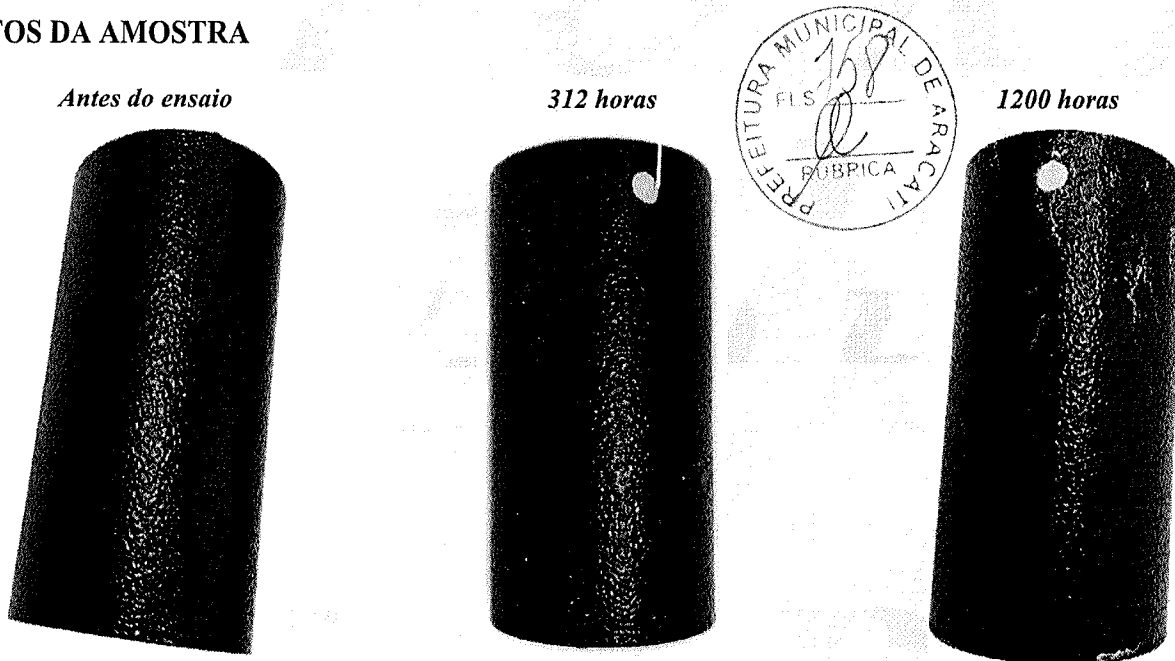
Notas:

- 1 - Volume da solução salina coletada no interior da câmara, dado em mililitro por hora por 80cm²
- 2 - Concentração de sal na névoa coletada, medida a 25°C
- 3 - pH da solução coletada, medido a 25°C
- 4 - Solução Salina – 5 partes em massa de NaCl em 95 partes de água destilada.
- 5 - Suporte de amostras: linhas de nylon e grade em material plástico
- 6 - Não foi considerado produtos de corrosão branca na região conformada

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

2 - FOTOS DA AMOSTRA



3 - AVALIAÇÃO

Conforme especificado pelo interessado, a amostra permaneceu em exposição contínua à névoa salina neutra por um período de 1200 horas, sendo que, o corpo de prova não apresentou empolamento ou áreas enferrujadas.

Grau de empolamento ABNT NBR 5841	Grau de enferrujamento ABNT NBR 5770	Grau de enferrujamento ABNT NBR ISO 4628-3
d0/t0	F0	Ri 0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Procedimento Tork: P-1004.
- 2 - Método de ensaio conforme: ABNT NBR 8094, ed. 1983.
- 3 - Determinação do grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 2015.
- 4 - Determinação do grau de enferrujamento conforme ABNT NBR 4628-3, ed. 2015 e ABNT NBR 5770, ed. 1984.
- 5 - Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- 6 - Equipamentos utilizados:
Câmara de Névoa Salina - Modelo USC MP02/2004 - Identificação: 4737
Controlador de Temperatura: Identificação 4738 - Certificado RBC/CTM 09518/21 - válido até 07/2022
Controlador de Temperatura: Identificação 4739 - Certificado RBC/CTM 09519/21 - válido até 07/2022
Manômetro: Identificação Tork: 4742 - Certificado RBC/Tork 20093817AFSP - válido até 08/2021
Manômetro: Identificação Tork: 4743 - Certificado RBC/Tork 20093818AFSP - válido até 08/2021
Proveta Graduada: Identificação Tork: 4684 - Certificado RBC/ABSI CAL 196981/21 - válido até 03/2026
Proveta Graduada: Identificação Tork: 4685 - Certificado RBC/ABSI Nº CAL 196987/21 - válido até 03/2026
Refratômetro para Salinidade: Identificação Tork: 4676 - Certificado RBC/Elus E11093/21 - válido até 05/2023
Medidor de pH: Identificação Tork 5217 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16837-21-R0 - válido até 05/2022
Condutímetro: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16838-21 - válido até 05/2022

Data dos Ensaio: de 27 de Maio à 16 de Julho de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 22 de Julho de 2021.

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
 Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**
Rua Manoel Cardoso, S/ Nº- Quadra B - Lotes 2 e 3 - Estancia Trevo - Cedral / SP

Pedido de ensaio : 291049

Natureza do trabalho : **ANÁLISE QUÍMICA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

RECEBIMENTO/DATA.....: 25/06/2021 - Entregue no Laboratório Tork SP

QUANTIDADE.....: 01 amostra

IDENTIFICAÇÃO.....: Peça 3 (100 mm x 100 mm)

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 25/06/2021

PROPOSTA TORK Nº.....: 2106015D

**COMPOSIÇÃO QUÍMICA (%)**

Carbono	(C)	0,15
Silício	(Si)	0,02
Manganês	(Mn)	0,46
Fósforo	(P)	0,026
Enxofre	(S)	0,007
Cromo	(Cr)	0,01
Níquel	(Ni)	0,01
Molibdênio	(Mo)	< 0,01

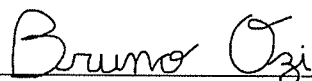
A amostra analisada satisfaz a especificação química da liga de aço carbono Copant 1017, conforme norma ABNT NBR NM 87, ed. 16.


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Procedimentos Tork: séries P-200 e P-300.
2. Procedimento analítico utilizado: Emissão Óptica.
3. A amostra foi ensaiada conforme: ASTM A 751, ed. 14a.
4. Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Químico.
5. Regra de Decisão: Declaração de conformidade sem considerar a incerteza.
6. Revisão 1: Conforme solicitação do cliente via e-mail de 23/08/2021, foi acrescentada a declaração de conformidade, sendo que esta revisão cancela e substitui o Relatório de Ensaio Nº 21077337 AQSP.

Data dos Ensaio: 08 de Julho de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 24 de Agosto de 2021.


Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Signatário Autorizado


Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**
Rua Manoel Cardoso, S/ Nº- Quadra B - Lotes 2 e 3 - Estancia Trevo - Cedral / SP

Pedido de ensaio : 291049

Natureza do trabalho : **ANÁLISE QUÍMICA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

RECEBIMENTO/DATA.....: 25/06/2021 - Entregue no Laboratório Tork SP

QUANTIDADE.....: 01 amostra

IDENTIFICAÇÃO.....: Peça 3 (100 mm x 100 mm)

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 25/06/2021

PROPOSTA TORK Nº.....: 2106015D

**COMPOSIÇÃO QUÍMICA (%)**

Carbono	(C)	0,15
Silício	(Si)	0,02
Manganês	(Mn)	0,46
Fósforo	(P)	0,026
Enxofre	(S)	0,007
Cromo	(Cr)	0,01
Níquel	(Ni)	0,01
Molibdênio	(Mo)	< 0,01

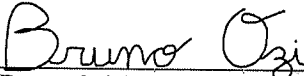
A amostra analisada satisfaz a especificação química da liga de aço carbono Copant 1017, conforme norma ABNT NBR NM 87, ed. 16.


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Procedimentos Tork: séries P-200 e P-300.
2. Procedimento analítico utilizado: Emissão Óptica.
3. A amostra foi ensaiada conforme: ASTM A 751, ed. 14a.
4. Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Químico.
5. Regra de Decisão: Declaração de conformidade sem considerar a incerteza.
6. Revisão 1: Conforme solicitação do cliente via e-mail de 23/08/2021, foi acrescentada a declaração de conformidade, sendo que esta revisão cancela e substitui o Relatório de Ensaio Nº 21077337 AQSP.

Data dos Ensaios: 08 de Julho de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 24 de Agosto de 2021.


Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Signatário Autorizado


Eng. Leopoldo Rosalín de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

REPG - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

KE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	- 11.006/2021
ORIGEM	- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.006/2021-SRP
ORGÃO GERENCIADOR	- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS	- 1 - GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 73.034.761/0001-38, COM O VALOR GLOBAL R\$ 3.147.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS); - 2 - OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI, CNPJ: 27.855.598/0001-57, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.764.359,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
OBJETO	- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE
VIGÊNCIA DA ATA	- 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA DA ATA	- 10 DE SETEMBRO DE 2021



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



Certifico, para fins de divulgação da Ata de Registro de Preços, que foi publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Aracati/CE, o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11.006/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 11.006/2021-SRP, onde foram registrados os preços da empresa: 1 - GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 73.034.761/0001-38; 2 - OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI, CNPJ: 27.855.598/0001-57.

Aracati/CE, 10 de setembro de 2021.


EDGARD ALVES DAMASCENO NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano